

Re: Solicitação de Esclarecimentos PE 11/2022

Joyce Vanaci de Abrantes Silva

qua 04/01/2023 19:33

Para:Licitação SUAG <licitacaosuag@defensoria.df.gov.br>;

Cc:Gilvaneide de Sousa <gilvaneide.sousa1@defensoria.df.gov.br>;

1 anexos (48 KB)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE 11-22 Clodo (1) (1).docx;

Boa noite,

Segue anexo os esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022.

att,

Joyce

Joyce Vanaci de Abrantes Silva

Gerente

Gerência de Apoio Operacional

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SIA Trecho 17, Rua 07 Lote 45- Brasília – Distrito Federal

CEP 71200-219, Tel: (61) 2196-4330/4392

<http://www.defensoria.df.gov.br/>



De: Licitação SUAG

Enviado: 4 de janeiro de 2023 16:32:50

Para: Joyce Vanaci de Abrantes Silva; Mônica Aparecida dos Reis

Cc: Sidney Ferreira de Sousa; Flavia Maria Gonzaga

Assunto: Enc: Solicitação de Esclarecimentos PE 11/2022

Prezados,

Encaminho o e-mail com o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Clodo Consultoria Empresarial, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022, que versa sobre pretensa contratação de serviço de locação de cavalo mecânico, para atender às necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal.

Conforme a legislação em vigor, o prazo para a resposta ao licitante é de dois dias úteis. À vista disso, solicito que a área técnica manifeste-se até as 19h do dia 05/01/2023, impreterivelmente, para que haja tempo hábil para a inclusão das respostas no sistema Compras Governamentais.

Quanto ao questionamento nº 05 do anexo, informo que o edital traz, no subitem 24.13, a seguinte informação: "Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital." Desta forma, prevalecerá o disposto no subitem 4.2.8 do Edital.

Por fim, coloco-me à disposição por meio do telefone 99807-6550.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Flávia Gonzaga

Chefe da Unidade de Licitação - UNILIC
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF

De: clodo gestao <gestaoclodo96@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 13:20

Para: Licitação SUAG

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos PE 11/2022

Prezados Pregoeiro,

Após leitura do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022** com o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado)rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidades móveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, a ser realizado no dia 09/01/2023 Horário: 14:00. Algumas dúvidas surgiram, solicitamos tempestivamente os esclarecimentos para a correta feitura e apresentação das propostas e da habilitação. Seguem os questionamentos anexos.

Favor acusar recebimento

Desde já agradeço a atenção dispensada

HELIO BATISTA CAMELO CPF 600.947.783-29

CLODO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 44.504.219/0001-01

Desde já agradeço a atenção dispensada

Prezados Pregoeiro,

Após leitura do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022** com o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão, tipo cavalo mecânico (trucado)rodoviários 6x2, incluindo motorista e serviços de logística, sob demanda, compatível para o acoplamento e transporte de unidadesmóveis de atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída por semirreboque adaptado,conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, a ser realizado no dia 09/01/2023 Horário: 14:00. Algumas dúvidas surgiram, solicitamos tempestivamente os esclarecimentos para a correta feitura e apresentação das propostas e da habilitação. Seguem os questionamentos anexos.

HELIO BATISTA CAMELO CPF 600.947.783-29

CLODO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 44.504.219/0001-01

Questionário

01- Tanto o Edital como o termo de referência não deixam claros a quantidade total de veículos.

Dúvida: Qual quantidade total de veículos são necessários para contemplar o edital?

RESPOSTA: Conforme o item 3.6.1 do Termo de Referência, serão necessários **05 veículos** para atender a contratação que versa o edital.

02- Porque não foi destinado verba para o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)?

RESPOSTA: A priori, cabe esclarecer que a pretensa contratação trata de serviços de locação de veículo e de logística para a realização de evento.

Por outro lado, o BDI de prestação de serviços representa a taxa correspondente às despesas indiretas e ao lucro que, aplicada ao custo direto de um empreendimento (materiais, mão-de-obra, equipamentos), eleva-o a seu valor final.

Ocorre que, em virtude das especificidade do objeto da contratação, que prevê serviços de logística de evento sob demanda, verifica-se que a) não há precisão do quantitativo total mensal de eventos solicitados; b) não há padronização exata do quantitativo de mão de obra a ser utilizada em cada serviço e c) não há como prevê exatidão dos insumos necessários para custeio do transporte, a considerar fatores relevantes como quilometragem curta e variável, uma vez que estes eventos somente poderão ocorrer no Distrito Federal ou na RIDE-DF (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno).

Ademais, a contratação **não** prevê mão de obra com dedicação **exclusiva**.

Portanto, justifica-se a ausência de destinação de verba para o BDI.

03- Na página 20 do termo de referência no item 6.19. faz a seguinte afirmação:

“6.1.9. As atividades inerentes aos eventos remunerados, descritos no item 6.1.2 poderão ocorrer de segunda a sábado, inclusive em **feriados**, no horário de 07h00min às **20h00min.**”

Dúvida: No cálculo do valor fixo, estão inclusos o adicional noturno do(s) colaborador(es)?

RESPOSTA: Conforme declaração constante no anexo III - modelo de proposta de preços do termo de referência “ a proponente deverá declarar que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame”

Dúvida: No cálculo do valor fixo, estão inclusos o adicional referente ao feriado trabalhado do colaborador?

RESPOSTA: Conforme declaração constante no anexo III - modelo de proposta de preços do termo de referência " a proponente deverá declarar que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame"

04- O Item 6.1.7. afirma:" Os pagamentos observarão o valor fixo por evento".

Dúvida: Qual a base de calculo utilizada para estabelecer o valor fixo de R\$ 5.265,27 por evento? poderia disponibiliza-lo?

RESPOSTA: A base de cálculo utilizada para estabelecer o valor fixo de R\$ 5.265,27 por evento foi realizada por custo total de evento, sem aplicação de de planilha de formação preço, sem aplicação de BDI, por tratar-se de contratação se serviços sem mão de obra com dedicação exclusiva. A média foi estabelecida por ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes e licitações similares obtidos nos Sistemas de Compras Governamentais, bem como em propostas de mercado fornecidas por empresas do ramo e pesquisas em sítios eletrônicos Painel Mapa de Preços do Distrito Federal, como meio de comprovação da compatibilidade entre o preço contratado e o praticado no mercado

05- No Edital na página 2 item 4.2.8 afirma: que **não poderão participar da licitação **sociedades cooperativas**, já na página 17 no item 4.9.1 do Termo de Referência onde afirma: **será permitida a participação de sociedades cooperativas** desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação. Contradizendo o item 4.2.8 do Edital.**

Dúvida: Qual afirmativa está correta o item 4.2.8 do edital ou o item 4.9.1 do termo de referência?

RESPOSTA: subitem 24.13 do Edital prevê a seguinte informação: "Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital." Desta forma, prevalecerá o disposto no subitem 4.2.8 do Edital.

06- Há uma agenda detalhada sobre os eventos que serão realizados por mês? Se sim, poderia disponibiliza-lo?

RESPOSTA: Tendo em vista que os eventos são realizados em conjunto com outros órgãos tais como Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Secretaria de Justiça e Cidadania, dentre outros, não há possibilidade de fornecer o número exato de eventos por mês, visto que alguns carecem de confirmação até a presente data. Porém, a estimativa média é de **72 eventos** anuais por UAM, com média de 6 eventos por mês – conforme o item 3.8.1 do termo de referência.

07- Será necessária a exclusividade dos veículos em momentos de não uso?

RESPOSTA: Não será necessária a exclusividade dos veículos em momentos de não uso.

08- É necessário manter o mesmo veículo em todo o contrato ou esse veículo poderá ser substituído a critério da vencedora ou esse veículo poderá ser substituído a critério da vencedora, mantendo as mesmas características, tendo em vista que a manutenção tanto preventiva quanto corretiva demanda tempo, principalmente em casos de peças mais escassas no mercado?

RESPOSTA: não será necessário manter o mesmo veículo em todo o contrato. O veículo poderá ser substituído a critério da vencedora desde que mantidas as mesmas características exigidas no termo de referência.

09- Existe algum sindicato ou convenção coletiva a ser seguido ou a empresa poderá seguir a CCT de sua atividade principal?

RESPOSTA: tendo em vista que o objeto da contratação trata de serviços de transporte e logística de unidade móvel de atendimento, **sem dedicação de mão de obra exclusiva**, entende-se que a proponente deve seguir a CCT de acordo com as exigências normativas aplicáveis a espécie. Ressalta-se que não será exigida CCT específica para a contratação em questão.

10- Quais são os parâmetros usados para reajuste/repactuação dos contratos? Haverá critérios distintos para o mesmo serviço, por exemplo, os insumos seguirem uma perspectiva de elevação, combustível outra diferente e o salário do colaborador uma CCT, qual o indicador poderá ser usado?

RESPOSTA: Conforme do termo de referência – item. 5.4.1 O valor do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado pela contratada, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta. Item 5.4.2 O índice a ser aplicado na data do reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou de outro índice que passe a substituí-lo. Item 5.4.3 A aplicação de novos reajustes deve considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

Tendo em vista que o objeto da contratação trata de serviços de transporte e logística de unidade móvel de atendimento, **sem dedicação de mão de obra exclusiva**, não haverá critérios distintos de reajuste para o mesmo serviço.

11- Existe algum modelo de planilha usada para renovação do contrato? Caso não tenha, seria somente aplicar o índice ao valor vencedor após o prazo previsto para a renovação?

RESPOSTA: tendo em vista que o objeto da contratação trata de serviços de transporte e logística de unidade móvel de atendimento, **sem dedicação de mão de obra exclusiva NÃO** modelo de planilha usada para renovação do contrato. Para renovação (prorrogação) contratual serão utilizados os critérios estabelecidos nos itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 do termo de referência.

12- Analisando o termo de referência, no item 6.1.2 consta um cronograma de atividades por evento, contudo não menciona o tempo de cada um dos eventos. Qual seria o tempo médio de cada evento?

RESPOSTA: O tempo de duração médio de cada evento é de 48 horas a 72 horas.